

5 de abril de 2022 043/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Declaração de cumprimento das exigências para utilização da Oferta

Retail Liquidity Provider (RLP)

A B3 informa que, em complemento ao divulgado no Ofício Circular 003/2022-VPC – de **06/01/2022** e que trata do início do funcionamento da Oferta Retail Liquidity Provider (RLP) no Mercado de Ações e das novas regras para os minicontratos futuros de Ibovespa (WIN) e de dólar comercial (WDO) –, os participantes que oferecem a negociação de minicontratos aos seus investidores e utilizam a oferta RLP deverão enviar, trimestralmente, à Diretoria de Negociação Eletrônica da B3, via e-mail rlp@b3.com.br, a Declaração de cumprimento das exigências para utilização da Oferta Retail Liquidity Provider (RLP) para os minicontratos futuros de Ibovespa (WIN) e de dólar comercial (WDO) (vide **Anexo I deste Ofício Circular**) devidamente assinada pelo Diretor Responsável do Participante. A primeira declaração deverá ser encaminhada até o dia **30/04/2022**, e as subsequentes, no fim dos próximos trimestres (**29/07/2022**, **31/10/2022** e **31/01/2023**), durante o período experimental da oferta RLP.

As definições completas sobre tipos de ofertas, bem como eventuais sanções e penalidades aplicáveis às ofertas RLP, estão disponíveis no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação e no Regulamento de Negociação da B3, em



043/2022-PRE

<u>https://www.b3.com.br</u>, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica pelo telefone (11) 2565-5022 ou e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes

 $[\mathbf{B}]^{3}$

Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 043/2022-PRE

Declaração de cumprimento das exigências para utilização da Oferta Retail Liquidity Provider (RLP) para os minicontratos futuros de Ibovespa (WIN) e de dólar comercial (WDO)

À B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão,

O [razão social completa do Participante] declara que:

utiliza a margem mínima de R\$ 150,00 por minicontrato de dólar (WDO) e de
 R\$ 100,00 por minicontrato de Ibovespa (WIN), cumprindo com o valor mínimo exigido na regulamentação;

2. incentiva o uso de metodologia de stop loss na abertura de posição do investidor, conforme previsto no Ofício Circular 003/2022-VPC;

3. disponibiliza oferta limitada aos investidores em suas plataformas, bem como manuais de utilização dos diferentes tipos de ofertas;

4. disponibiliza cursos gratuitos aos investidores contendo as informações mínimas sobre: (a) introdução ao day trade e minicontratos; (b) tipos de ofertas e funcionamento (detalhar as desvantagens e os custos de ofertas a mercado); (c) gerenciamento de riscos (benefícios da utilização da metodologia de stop loss); e (d) vieses comportamentais e ferramentas para evitá-los:

 monitora os seguintes indicadores: resultados financeiros obtidos pelos investidores pessoa física, utilização de oferta limitada e quantidade de zeragens compulsórias por investidor;



- realiza o envio de conteúdo informativo e alertas ao investidor de acordo com os triggers definidos no Ofício Circular 003/2022-VPC para cada tipo de monitoramento; e
- 7. armazena os logs e/ou evidências que comprovem o envio de material educativo de acordo com cada *trigger* previsto no Ofício Circular 003/2022-VPC.

	/	de	de	202	_

DIRETOR RESPONSÁVEL DO PARTICIPANTE